EDITAL PROPP Nº 04, DE 12 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) VISITANTE

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof.ª Dr.ª Silvana de Paula Quintão Scalon, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria nº 800/RTR, de 09 de novembro de 2021, torna público que estarão abertas no período de 13 de maio de 2022 a 07 de junho de 2022, as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação/manutenção de **PROFESSORES(AS) VISITANTES** para atuarem nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFGD, em observância à Lei nº 8.745/93 e suas respectivas alterações, e em conformidade com a Resolução COUNI nº 228/2022, respeitando-se os seguintes requisitos e especificações:

1. DO NÚMERO DE VAGAS:

1.1 **03 (três) vagas para contratação e vagas para cadastro reserva** para Programas de Pós-Graduação da UFGD, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS(AS)/PARDOS(AS))

2.1 Do total das 03 (três) vagas deste processo seletivo, 01 (uma) será reservada a candidatos(as) negros(as) em observância ao disposto na Lei Federal n. 12.990/2014.

2.2 O(A) candidato(a) interessado(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer à vaga reservada a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as)/pardos(as)), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3 A opção por concorrer à vaga reservada a candidatos(as) negros(as) (pretos(as)/pardos(as)) se dará por autodeclaração de cor ou raça, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014.

2.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este responder por eventual falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo, e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à demissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.5 O(A) candidato(a) inscrito(a) como autodeclarado(a) negro(a) (preto(a)/pardo(a)), aprovado(a) dentro do número de vagas da ampla ocorrência, não será computado(a) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPP/UFGD
Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso - Dourados/MS - CEP 79825-070 - Caixa Postal 322
Telefone 67 3410-2850 - e-mail propp@ufgd.edu.br

2.5.1 Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a)/pardo(a)) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) nessa condição.

2.5.2 Na hipótese de não haver número de candidatos(as) inscritos(as) como autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as)/pardos(as)) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.6 Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/2014, os(as) candidatos(as) inscritos(as) em vaga reservada a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

2.7 Para concorrer à vaga destinada aos(às) candidatos(as) negros(as) (pretos(as)/pardos(as)), o(a) candidato(a) deverá, no período de inscrições, preencher a autodeclaração e marcar a opção de pessoa negra (preta/parda) no campo específico.

2.7.1 A autodeclaração individual (Anexo II) deverá ser anexada no ato da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Período: As inscrições deverão ser realizadas dentro do período e horários previstos no cronograma (item 4 deste Edital).

3.2 Contatos: O endereço, e-mail e telefone de cada PPG com oferta de vaga ou cadastro reserva estão descritos no Edital suplementar publicado na página do programa (os endereços eletrônicos dos PPGs estão disponíveis no Anexo I deste Edital).

3.3 As inscrições serão realizadas via sistema de inscrição no seguinte endereço eletrônico: sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao.

3.4 Não haverá taxa de inscrição

Informação importante: As etapas e o detalhamento específico do Processo seletivo de cada PPG serão estabelecidos por Edital suplementar publicado na página do PPG (endereços eletrônicos disponíveis no Anexo I deste Edital).

4. DO CRONOGRAMA:

Etapa	Data
Lançamento do Edital	12/05/2022

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPP/UFGD
Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso - Dourados/MS - CEP 79825-070 - Caixa Postal 322
Telefone 67 3410-2850 - e-mail propp@ufgd.edu.br

Período de inscrição	13/05 a 07/06/2022 (Das 08h do primeiro dia às 17h do último dia)
Resultado Preliminar das inscrições	08/06/2022
Período para recurso	09/06/2022
Resultado do recurso e Homologação do resultado final das inscrições	10/06/2022
Processo seletivo conforme edital suplementar	13 a 17/06/2022
Divulgação do resultado preliminar	20/06/2026
Período para recursos	21 a 22/06/2022
Divulgação do resultado do recurso	23/06/2022
Homologação do resultado final	27/06/2022

5. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Requisito básico para inscrição:

a) Ser portador(a) do título de doutor(a), no mínimo há 2 (dois) anos e no máximo 10 (dez) anos.

5.2 Os documentos obrigatórios para inscrição são:

a) Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte;

b) Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros(as));

c) Cópia digital do título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as));

d) Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino);

e) Cópia do comprovante de obtenção do doutorado:

. Se obtido no Brasil, o diploma de doutorado, deve estar devidamente registrado por instituição de ensino superior brasileira, conforme legislação vigente. Se obtido no exterior, o diploma de doutorado deve estar devidamente reconhecido por instituição de ensino superior no Brasil, conforme legislação vigente.

. No caso de diploma ainda em fase de registro, será aceito para inscrição, documento que comprove a conclusão do doutorado. Em caso de diploma em processo de reconhecimento será aceito para inscrição, o protocolo de solicitação de reconhecimento. No entanto, para a

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPP/UFGD
Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso - Dourados/MS - CEP 79825-070 - Caixa Postal 322
Telefone 67 3410-2850 - e-mail propp@ufgd.edu.br

assinatura do contrato será exigida a apresentação do respectivo diploma registrado (se obtido no Brasil) ou reconhecido (se obtido no exterior).

f) Curriculum vitae, modelo Lattes CNPq;

g) Tabela de pontuação devidamente preenchida, seguida dos respectivos comprovantes;

h) Plano de Atividades conforme Edital suplementar do PPG;

i) Projeto de Pesquisa conforme Edital suplementar do PPG;

j) Memorial descritivo da trajetória acadêmica do(a) candidato(a).

As cópias digitais de todos os documentos deverão ser anexadas no formato pdf. O tamanho de cada arquivo não poderá ultrapassar o limite de 20 MB, e por essa razão, os comprovantes não devem ser fotografados.

5.3 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.4 A ausência de documento obrigatório para a inscrição implicará no indeferimento da inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

As etapas de seleção compreenderão:

. Análise de Currículo Lattes conforme tabela de pontuação contida no Edital suplementar para cada PPG. Para a maior pontuação, será atribuída nota 10, seguida de indicador de proporcionalidade para os(às) demais candidatos(as).

. Análise do Projeto de Pesquisa (Pontuação 0 a 10 pontos);

. Análise do Plano de Atividades (Pontuação 0 a 10 pontos);

. Defesa de Memorial, Plano de Atividades e Projeto de Pesquisa (presencial ou a distância) (Pontuação 0 a 10 pontos).

Informação importante: Especificações dos documentos solicitados, bem como locais, horários, datas, e demais detalhamentos da etapa de defesa de memorial, pano de atividades projeto de pesquisa serão definidos em edital suplementar de acordo com cada PPG.

7. DA REMUNERAÇÃO:

7.1 A remuneração de Professor(a) Visitante, em regime de Dedicação Exclusiva (DE), será composta do vencimento básico do nível I da Classe A, Adjunto-A no valor de R$ 4.472,64 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e retribuição por titulação de Doutorado no valor de R$ 5.143,54 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); totalizando: R$ 9.616,18 (nove mil, seiscentos e dezesseis reais e dezoito

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPP/UFGD
Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso - Dourados/MS - CEP 79825-070 - Caixa Postal 322
Telefone 67 3410-2850 - e-mail propp@ufgd.edu.br

centavos) mais o Auxílio-Alimentação no valor de R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

7.2 A Fundação de Apoio ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT/MS), mediante assinatura de instrumento jurídico apropriado, condicionado à disponibilidade orçamentário-financeira, apoiará até 16 (dezesseis) professores(as) visitantes contratados(as) no exercício de 2022 com recursos financeiros para custeio no valor de até R$20.000,00 (vinte mil reais). O recurso será destinado ao(à) docente supervisor(a) do(a) professor(a) vistante para custear as atividades de pesquisa.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato de professor(a) visitante será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva (40h-DE), observado os seguintes prazos máximos:

a) 12 (doze) meses, no caso de professor(a) visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 12 (doze) meses;

b) 24 (vinte e quatro) meses, no caso de professor(a) visitante estrangeiro, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 48 (quarenta e oito meses).

9. DO CONTRATO:

9.1 Os(Às) candidatos(as) indicados(as) à contratação serão convocados(as) a se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, munidos(as) da documentação necessária, para assinatura do contrato de prestação de serviço após a divulgação dos resultados.

9.2 Os(Às) candidatos(as) estrangeiros(as) indicados(as) à contratação deverão apresentar adicionalmente, o Visto Permanente ou Visto Temporário de Trabalho e a cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) expedido pela Polícia Federal do Brasil.

9.3 Caso o(a) candidato(a) indicado(a) à contratação tenha feito sua inscrição com cópia do comprovante de conclusão do doutorado deverá, apresentar também, o respectivo diploma registrado (se obtido no Brasil) ou reconhecido (se obtido no exterior).

9.4 Após análise da documentação e assinatura do contrato pelas partes, a PROGESP emitirá o Termo de Apresentação, documento com o qual o(a) contratado(a) deverá, obrigatoriamente, se apresentar à direção da Unidade Acadêmica.

9.5 Em nenhuma hipótese poderá o(a) professor(a) visitante iniciar suas atividades enquanto não forem cumpridas todas as formalidades do processo, inclusive, e principalmente, a assinatura do

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPP/UFGD
Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso - Dourados/MS - CEP 79825-070 - Caixa Postal 322
Telefone 67 3410-2850 - e-mail propp@ufgd.edu.br

contrato, podendo esse fato, caso venha a ocorrer, ser considerado irregularidade administrativa de responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação.

9.6 O contrato de professor(a) visitante não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga no quadro permanente do magistério superior.

9.7 A extinção do contrato, por iniciativa do(a) contratado(a), deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.8 A extinção do contrato, por iniciativa da UFGD, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) contratado(a) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia pelo restante do contrato.

9.9 A nova contratação de professor(a) visitante observará as restrições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

9.10 As publicações científicas e outros produtos ou documentos relativos à pesquisa desenvolvida durante o período de contrato deverão, obrigatoriamente, conter a associação do nome do(a) professor(a) visitante à UFGD, e, também à FUNDECT, caso o(a) professor(a) tenha sido contemplado(a) com os recursos financeiros definidos no item 7.2 deste Edital.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Serão admissíveis recursos (estes somente por vício de forma) contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:

a) do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação;

b) do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da divulgação.

10.2 O recurso deverá ser realizado pelo sistema onde foi realizada a inscrição: sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A PROPP expedirá Editais suplementares para cada Programa de Pós-Graduação, apresentando detalhamento dos documentos solicitados e das etapas do processo seletivo, bem como outras especificações relativas à vaga.

11.2 O Processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão Julgadora, de no mínimo 3 (três) membros, e designada especialmente para esta finalidade, por ato do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação e homologado pelo Conselho Diretor da respectiva Faculdade.

11.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da UFGD.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPP/UFGD
Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso - Dourados/MS - CEP 79825-070 - Caixa Postal 322
Telefone 67 3410-2850 - e-mail propp@ufgd.edu.br

11.4 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFGD.

Prof.ª Dr.ª Silvana de Paula Quintão Scalon

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPP/UFGD
Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso - Dourados/MS - CEP 79825-070 - Caixa Postal 322
Telefone 67 3410-2850 - e-mail propp@ufgd.edu.br

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS DISTRIBUÍDAS POR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor(a) Visitante – Edital PROPP nº 04/2022

PPG	Nº DE VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Agronegócios https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/index	Cadastro reserva	Gestão do Agronegócio Bioeconomia Métodos Qualitativos e/ou Quantitativos aplicados ao Agronegócio
Programa de Pós-Graduação em Agronomia https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-agronomia/index Cadastro reserva	Cadastro reserva	Produção Vegetal
Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/pos-graduacao-alimentos-nutricao-saude/index	01 vaga (reservada para candidatos(as) negros(as))	Toxicologia e Etnofarmacologia Cardiovascular Ciência dos Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Meio Ambiente https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-biodiversidade-meioambiente/index	Cadastro reserva	Biodiversidade Aplicada Diversidade Biológica e Conservação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (Rede Pró-Centro-Oeste) https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/doutorado-biotecnologia-biodiversidade/index	Cadastro reserva	Desenvolvimento de Produtos, Processos e Serviços Biotecnológicos

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPP/UFGD
Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso - Dourados/MS - CEP 79825-070 - Caixa Postal 322
Telefone 67 3410-2850 - e-mail propp@ufgd.edu.br

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-ambiental/index	Cadastro reserva	Ciência Ambiental Tecnologia Ambiental
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-ciencias-tecnologia-alimentos/index	01 vaga	Ciência e Tecnologia de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Educação https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-educacao/index	Cadastro reserva	História da Educação, Política Educacional Educação Especial, Educação Inclusiva, Formação de Professores
Programa de Pós-Graduação em Educação e Territorialidade https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/index	Cadastro reserva	Estudos Interdisciplinares: educação em contextos territoriais
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-engenharia-agricola/index	Cadastro reserva	Engenharia Agrícola
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-ensino-ciencias-matematica/index	01 vaga	Ensino de Ciências e Matemática
Programa de Pós-Graduação em Entomologia e Conservação da Biodiversidade	Cadastro reserva	Ecologia e Comportamento de Insetos Taxonomia, Sistemática e

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPP/UFGD
Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso - Dourados/MS - CEP 79825-070 - Caixa Postal 322
Telefone 67 3410-2850 - e-mail propp@ufgd.edu.br

https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-entomologia/index		Biogeografia de Insetos Entomologia Agroecológica
Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/index	Cadastro reserva	Identidades, Diversidades e Direitos Socioambientais
Programa de Pós-Graduação em Geografia https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index	Cadastro reserva	Geografia Análise do ambiente, planejamento e gestão do território
Programa de Pós-Graduação em História https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-historia/index	Cadastro reserva	História, Região e Identidades
Programa de Pós-Graduação em Letras https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-letras/index	Cadastro reserva	Literatura e Práticas Culturais
Programa de Pós-Graduação em Psicologia https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/index	Cadastro reserva	Processos Comportamentais e Cognitivos Processos Psicossociais
Programa de Pós-Graduação em Química (Mestrado) https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-quimica/index	Cadastro reserva	Química Analítica Química Inorgânica Química Orgânica Físico-Química
Programa de Pós-Graduação em Química (Doutorado em Associação) https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/doutorado-quimica-assossiacao/index	Cadastro reserva	Química Analítica Química Orgânica Físico-Química

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPP/UFGD
Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso - Dourados/MS - CEP 79825-070 - Caixa Postal 322
Telefone 67 3410-2850 - e-mail propp@ufgd.edu.br

Programa de Pós-Graduação em Zootecnia https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-zootecnia/index	Cadastro reserva	Produção Animal

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPP/UFGD
Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso - Dourados/MS - CEP 79825-070 - Caixa Postal 322
Telefone 67 3410-2850 - e-mail propp@ufgd.edu.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

CANDIDATO AUTODECLARADO NEGRO (PRETO OU PARDO) - Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor(a) Visitante – Edital PROPP nº 04/2022

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, com base na Lei nº 12.990/2014, Art. 1º e 2º. DECLARO, sob as penas da lei, que sou: ( ) NEGRO/NEGRA[1] da cor: ( ) PRETA ou ( ) PARDA.

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal[2] e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

[1] De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

[2] Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

EDITAL SUPLEMENTAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FRONTEIRAS E DIREITOS HUMANOS (PPGFDH)

EDITAL nº 21/PROPP DE 12 DE MAIO DE 2022

1.1. INFORMAÇÕES E CONTATOS

Endereço eletrônico: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/index

Horário de atendimento da secretaria: das 7h às 16h.

Telefone: (67) 3410-2475

E-mail: mestradofronteiras@ufgd.edu.br

Local: Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos, Faculdade de Direito e Relações Internacionais – FADIR, Rua Quintino Bocaiúva, 2100 - Jardim da Figueira, Dourados-MS, 79824-140

1.2. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FRONTEIRAS E DIREITOS HUMANOS					
Etapas	**Processo**	**Peso**	**Data**	**Horário**	**Local**
Análise de Currículo	Classificatório	2	13/06/2022	Não presencial	-
Análise do Projeto de Pesquisa	Eliminatório e Classificatório	2	13/06/2022 a 14/06/2022	Não presencial	-
Análise do Plano de Atividades	Eliminatório e Classificatório	3	13/06/2022 a 14/06/2022	Não presencial	-
Defesa de Memorial, Plano de Atividades e Projeto de Pesquisa	Eliminatório e Classificatório	3	15/06/2022 a 17/06/2022	Não presencial	Ambiente Virtual

1.3 DAS VAGAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Número de vagas: Cadastro reserva.

Disponibilidade para SUPERVISÃO: A supervisão do(a) professor(a) visitante será realizada por um(a) docente do quadro permanente do PPGFDH.

Ao final do processo seletivo, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente de pontuação obtida durante o processo seletivo, independentemente de área de atuação.

Área de Atuação	Supervisor(a) e Linha de Pesquisa no PPGFDH
Identidades, Diversidades e Direitos Socioambientais Linha 3 do PPGFDH	Prof. Dr. César Augusto Silva da Silva http://lattes.cnpq.br/2181377906842026
	Profa. Dra.Liana Amin Lima da Silva http://lattes.cnpq.br/2190806990467542
	Profa. Dra. Thaisa Maira Rodrigues Held http://lattes.cnpq.br/8412666490268718
	Profa. Dra. Verônica Maria Bezerra Guimarães http://lattes.cnpq.br/9416295955715042
	Prof. Dr. Washington Cesar Shoiti Nozu http://lattes.cnpq.br/4755838697434676

Informações importantes:

a) Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo serão considerados(as) aprovados(as) se obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Defesa de Memorial/Plano de atividades/Projeto de Pesquisa.

b) Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) considerando-se a média ponderada das notas obtidas nos instrumentos de avaliação.

$$RF = \frac{[(NotaDMx3) + (NotaPAx3) + (NotaPPx2) + (NotaACx2)]}{10}$$

RF=Resultado Final; DM=Defesa de Memorial; PA=Plano de Atividades; PP=Projeto de Pesquisa; AC= Avaliação do Currículo.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPP/UFGD
Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso - Dourados/MS - CEP 79825-070 - Caixa Postal 322
Telefone 67 3410-2850 - e-mail propp@ufgd.edu.br

c) No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

I - melhor pontuação no currículo;

II - melhor média no projeto de pesquisa;

III - idade, em favor do candidato com maior idade.

d) O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria do PPGFDH e formada por professores permanentes do corpo docente do PPGFDH.

e) O PPGFDH se responsabilizará pelo envio de e-mail ao candidato (disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição), contendo informações a respeito de qual plataforma virtual (link e especificações) será utilizada para a Defesa do Memorial, Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades.

1.4 DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O(A) interessado(a) deverá acessar o campo "Seleção de Professor Visitante", disponível no endereço eletrônico sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao, preencher os dados e anexar os seguintes documentos no formato pdf:

a) Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte;

b) Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros(as));

c) Cópia digital do título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as));

d) Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino);

e) Cópia do comprovante de obtenção do doutorado:

. Se obtido no Brasil, o diploma de doutorado, deve estar devidamente registrado por instituição de ensino superior brasileira, conforme legislação vigente. Se obtido no exterior, o diploma de doutorado deve estar devidamente reconhecido por instituição de ensino superior no Brasil, conforme legislação vigente.

. No caso de diploma ainda em fase de registro, será aceito para inscrição, documento que comprove a conclusão do doutorado. Em caso de diploma em processo de reconhecimento será aceito para inscrição, o protocolo de solicitação de reconhecimento. No entanto, para a assinatura do contrato será exigida a apresentação do respectivo diploma registrado (se obtido no Brasil) ou reconhecido (se obtido no exterior).

f) Curriculum vitae, modelo Lattes CNPq;

g) Tabela de pontuação (Anexo III deste Edital Suplementar) preenchida pelo(a) candidato(a). Os comprovantes deverão estar enumerados e digitalizados segundo a tabela de pontuação. O não

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPP/UFGD
Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso - Dourados/MS - CEP 79825-070 - Caixa Postal 322
Telefone 67 3410-2850 - e-mail propp@ufgd.edu.br

cumprimento deste item resultará em não homologação da inscrição.

h) Plano de Atividades contendo as atividades a serem realizadas para além do Projeto de Pesquisa. O Plano de Atividades deve ser elaborado segundo os seguintes critérios: Máximo de 2 (duas) páginas, fonte Arial 12, espaçamento simples.

i) Projeto de Pesquisa elaborado segundo os seguintes critérios: Máximo de 5 (cinco) páginas, fonte Arial 12, espaçamento simples. Os itens obrigatórios do Projeto de Pesquisa são: justificativa e relevância da proposta; objetivos; materiais e métodos (ou terminologia adequada à área); cronograma.

j) Memorial descritivo do(a) candidato(a) elaborado levando em consideração a sua trajetória acadêmica.

k) A Defesa de Memorial/Plano de atividades/Projeto de Pesquisa será por acesso remoto/a distância,

*** As cópias digitais de todos os documentos deverão ser anexadas no formato pdf. O tamanho de cada arquivo não poderá ultrapassar o limite de 20 MB, por essa razão, os comprovantes não devem ser fotografados.**

1.5 DA DEFESA DE MEMORIAL

1.5.1 A defesa de memorial consistirá de apresentação do currículo, projeto de pesquisa e plano de trabalho/atividades.

1.5.2 O **tempo de defesa deverá ser estritamente entre 30 e 40 minutos**, seguido de arguição de até 30 minutos pela Comissão de Seleção. É facultado ao(à) candidato(a) o uso de apresentação (via compartilhamento de tela) de slides durante o tempo de defesa supracitado.

1.5.3 A cada minuto faltante ou excedente do tempo estipulado para a defesa (30 a 40 minutos), o(a) candidato(a) será penalizado(a) com decréscimo de 0,5 ponto por minuto na nota final desta etapa.

1.5.4 As datas, horários da defesa de memorial e o tipo de plataforma virtual a ser utilizada, estarão disponíveis no endereço eletrônico do PPGFDH.

1.5.5 O(A) candidato(a) deverá se apresentar virtualmente com 30 minutos de antecedência para a defesa de memorial na sala da plataforma que será utilizada, sendo o link enviado por e-mail com antecedência pelo PPGFDH, tal como as respectivas instruções.

1.5.6 A UFGD e o PPGFDH não se responsabilizarão por quaisquer falhas técnicas de internet, no que diz respeito à transmissão dos dados pelo(a) candidato(a) no ato defesa de memorial.

1.5.7 A não participação nessa fase do processo de seleção, inclusive por falhas técnicas da internet do(a) candidato(a), acarretará na eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

1.6 OUTRAS INFORMAÇÕES:

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPP/UFGD
Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso - Dourados/MS - CEP 79825-070 - Caixa Postal 322
Telefone 67 3410-2850 - e-mail propp@ufgd.edu.br

ANEXO III

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FRONTEIRAS E DIREITOS HUMANOS / PPGFDH Processo Seletivo Professor(a) Visitante					
Nome do(a) candidato(a):					
PRODUÇÃO CIENTÍFICA - 2017-2022					
Para artigo publicado/aceito, será atribuído conceito considerando o Qualis A1 a B3 - (Classificação 2013-2016 - ÁREA DE AVALIAÇÃO - INTERDISCIPLINAR). Os comprovantes **[artigo (somente 1ª página com DOI) + comprovação do Qualis – conforme indicação da Plataforma Sucupira]** deverão ser numerados em ordem crescente sequencial como apresentados na tabela. ***ATENÇÃO*: a não observância dessa exigência implica em ZERAR nesta etapa**.					
			N° documento	**Quantidade**	**Pontuação obtida**
Artigo científico publicado e/ou aceito na área de Interdisciplinar	Qualis A1	100 pontos			
	Qualis A2	80 pontos			
	Qualis B1	60 pontos			
	Qualis B2	40 pontos			
	Qualis B3	30 pontos			
Livro e capítulo de livro publicado. - Deverão ser pontuados no máximo 5 livros e no máximo 3 capítulos por livro. - Deverá ser pontuado como autor do livro ou capítulo de livro. Não poderá pontuar duas vezes na mesma obra.	Livro internacional	50 pontos			
	Livro nacional	30 pontos			
	Capítulo de livro internacional	20 pontos			

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPP/UFGD
Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso - Dourados/MS - CEP 79825-070 - Caixa Postal 322
Telefone 67 3410-2850 - e-mail propp@ufgd.edu.br

	Capítulo de livro nacional	20 pontos			
				Sub-total	

Qualis = estrato de classificação para artigo científico segundo diretrizes da CAPES.

ORIENTAÇÃO E EXPERIÊNCIA DOCENTE

Serão consideradas orientações ou co-orientações com apresentação de declaração da instituição de origem do aluno.

Orientação	**Pontos/ limitado até 5 itens**	**N° documento**	**Pontuação Obtida**
Orientação de Iniciação Científica ou Trabalho de conclusão de curso	5		
Orientação de trabalho de especialização	10		
Orientação de dissertação de Mestrado	30		
Co-orientação de dissertação de mestrado	15		
Orientação de tese de Doutorado	40		
Co-orientação de tese de Doutorado	20		
Docência no Ensino Superior (ano completo)	5		
Participação em banca de defesa de Mestrado	5		
Participação em banca de defesa de Doutorado	10		
Participação em banca de concurso para magistério superior	20		
		Sub-total	

TOTAL DE PONTOS	
Assinatura do(a) Candidato(a)	

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPP/UFGD
Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso - Dourados/MS - CEP 79825-070 - Caixa Postal 322
Telefone 67 3410-2850 - e-mail propp@ufgd.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 12/05/2022

EDITAL Nº 92/2022 - PROPP (11.01.14) - PROPP (11.01.14)
(Nº do Processo: 23005.014195/2022-44)

(Assinado digitalmente em 12/05/2022 14:05)
SILVANA DE PAULA QUINTAO SCALON
PRO-REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PROPP (11.01.14)
Matrícula: 1323892

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: **92**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/05/2022** e o código de verificação: **ed48c64b3d**